



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA
PELO PREFEITO E A EMPRESA LUZ FORTE
ILUMINAÇÃO E SERVIÇO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, portadora do CNPJ: 19.280.448/0001-34, com sede no endereço Rua dos Caetés, 92 SL 01 – N.S. Aparecida – Passos/MG, ora representado pela Sra. Mayra de Siqueira Cardoso, inscrita no CPF: 072.640.986-30, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022**, Modalidade **ADESÃO N.º 004/2022**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos, com Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico ao contrato com base no INPC/IBGE, conforme Memorando da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos, e a aprovação do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 65, alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO:

3.1 – O item abaixo passa a ter o seguinte valor:

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR. ANTIGO	VLR. REAJUSTADO
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS CONSORCIADOS DA AMEG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 3,33	R\$ 3,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 11 de Maio de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

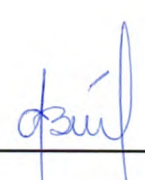
TESTEMUNHAS:

NOME: Cinthia Carolina Hernandes
CPF: 116.456.016-39



NOME: **OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910